



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

## TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 – OEI/PDE

### TÉCNICA E PREÇO

### INFORMAÇÃO AOS LICITANTES

O Presidente da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI torna público o questionamento apresentado por licitante e a resposta:

**Questionamento** – “Em relação ao item 11.8.1.2 sub item c Formação da Equipe Técnica indicada pela empresa licitante se a empresa não apresentar o Economista ou outro consultor da equipe a mesma será desclassificada ou apenas perderá pontos na pontuação total da equipe técnica?”

**Resposta** – Em atenção ao subitem 11.8.1.4, a empresa deverá atingir o número mínimo na avaliação do subitem 11.8.1.2, caso contrário, conforme subitem anterior, deverá ser desclassificada. A Comissão esclarece que a licitante não precisa ter em seu quadro permanente os profissionais exigidos na licitação. A exigência é que indicados os profissionais e pontuados, o objeto só poderá ser executado por estes, salvo a solicitação formal da empresa contratada para a substituição por profissional com a mesma qualificação e experiência.

**Questionamento** – “Também em relação ao item 11.8.1.2 sub item c Formação da Equipe Técnica. A empresa poderá apresentar consultor com formação em Administração com as mesmas experiências exigidas no edital em vez de apresentar um Economista? Ou seja posso apresentar uma formação equivalente a apresentada no edital?”

**Resposta** – A resposta ao questionamento anterior elucidada esse questionamento, ou seja, não é possível. A formação da Equipe Técnica foi pensada visando alcançar o máximo de eficiência na execução do objeto. Aliás, o profissional de administração já está contemplado na equipe.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2014.

  
**Luiz José da Silva**  
**Comissão Interna de Gestão de Compras**  
**Presidente**